



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

1/2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 6 DE JANEIRO DE 2021**

----- Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, no salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores Jorge Paulo Colaço Rosa, Orlando Manuel Fonseca Pereira, Mário José Santos Tomé, Lúcia Isabel da Silva Rafael e Rosinda Maria Freire Pimenta, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:40horas.

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 23-12-2020: -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte. -----

----- Por questões de logística, a ata supra referida, não ficou terminada atempadamente, pelo que a mesma será presente para aprovação na próxima reunião de Câmara. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1. – PONTO DA SITUAÇÃO COVID-19:-----

----- O Vereador Orlando Pereira, iniciou a sua intervenção desejando um bom ano para todos e manifestou um voto de pesar pelos óbitos ocorridos no Concelho pela COVID-19, endereçam condolências às famílias enlutadas e desejam rápidas melhoras a todos os que se encontram em convalescença. Manifestam igualmente o apoio e solidariedade com todos aqueles que estão envolvidos no combate à pandemia. -----

Solicitou o ponto da situação relativamente aos casos de Covid-19 no Concelho de Mértola, nomeadamente o surto na Santa Casa da Misericórdia.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que o surto teve uma enorme abrangência, quer nos utentes, quer nos funcionários, sendo que atualmente apenas três dos utentes do lar, se encontram negativos á covid-19. Foi montado um hospital de campanha para alojar os idosos infetados, havendo a lamentar catorze óbitos. Foi realizada na passada segunda-feira, uma reunião da proteção civil com todas as outras entidades envolvidas, e uma das grandes preocupações manifestadas, foram os recursos humanos, tendo em conta que os funcionários disponíveis não são suficientes. Foi solicitado à Segurança Social apoio, que já foi disponibilizado, sendo nove pessoas da Cruz Vermelha, no entanto, perante a dificuldade enorme, das entidades envolvidas de proporcionar recursos humanos em tempo, foi decidido contratar recursos humanos a uma empresa de trabalho temporário, em que as pessoas já tiveram formação na área da geriatria, oferecendo alguma segurança no tratamento dos utentes. Foram contratadas dez pessoas, na expectativa de que a Segurança Social ainda possa contribuir com mais pessoas e que alguns funcionários retomem as suas funções. A Santa Casa fez um pedido de auxílio à comunidade, tendo havido várias contribuições de vários pontos do país, para além da contribuição com EPI's por parte da Câmara. -----

----- O Vereador Mário Tomé acrescentou que correndo tudo como é expectável, até ao final da semana terá início o retorno ao lar dos utentes que já estão curados,

bem como o regresso dos funcionários que se encontram na mesma situação. As instalações serão alvo de uma desinfeção antes desse retorno, de forma a que esse regresso se processe sem problemas e com máxima segurança. Acrescentou ainda, que já estão a trabalhar no lar, três das pessoas contratadas através da empresa de trabalho temporário. -----

4.2. – EMPREITADAS DE SANEAMENTO DE ALVES E PICOITOS: -----

----- O Vereador Orlando Pereira solicitou o ponto da situação relativamente às empreitadas de saneamento em Alves e Picoitos. -----

----- Relativamente às obras, o Sr. Presidente respondeu que em Alves, as obras estão basicamente concluídas, embora haja necessidade de serem feitas algumas retificações, as mesmas são apenas pontuais. Quanto às obras em Picoitos, considera-se que está em conclusão, pois está a ser feitos os arruamentos definitivos nas ruas, havendo a expectativa que durante o mês de fevereiro estejam concluídos. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de trinta de dezembro de dois mil e vinte, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 9.000.721,17€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 6.813,73€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 9.007.534,90€-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - DECRETO-LEI N.º 116/2019, DE 21 DE AGOSTO - DEFINIÇÃO DO MODELO DE COGESTÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS: -----

----- Foi presente a informação SAJF nº 1/2021, de 4 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Em relação ao assunto em epigrafe, cumpre informar que: -----

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, prevê a participação dos municípios na gestão das áreas protegidas de âmbito nacional, facto concretizado pelo Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto; -----

- O território do Município integra o Parque Natural do Vale do Guadiana, criado pelo Decreto Regulamentar n.º 28/95, de 18 de novembro; -----

- Neste seguimento o Município apresentou proposta para adoção do modelo de cogestão, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, conforme se dá conhecimento. -----

- Refira-se que nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 7.º do referido decreto-lei, o presidente da câmara municipal aceitou presidir à comissão de cogestão do Parque Natural do Vale do Guadiana, sendo substituído, nas situações de impedimento ou ausência, pelo presidente da Câmara Municipal de Serpa. -----

Face ao exposto, atento o disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, propõe-se que a câmara municipal delibere ratificar o ato de aceitação da Presidência à Comissão de Cogestão do Parque Natural do Vale



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

do Guadiana do Sr. Presidente da Câmara na sequência do pedido formal adoção do modelo de cogestão.”-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o ato de aceitação da Presidência á Comissão de Cogestão do Parque Natural do Vale do Guadiana do Sr. Presidente da Câmara. -----

7.1. - DECRETO-LEI N.º 116/2019, DE 21 DE AGOSTO - DEFINIÇÃO DO MODELO DE COGESTÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS - INTERVENÇÕES:-----

----- O Vereador Orlando Pereira questionou o Sr. Presidente sobre os quais os elementos que compõem a referida comissão. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a comissão é composta pela Câmara de Mértola (presidência), a Câmara de Serpa (vice-presidência), ALSUD (a convite da Câmara de Mértola), a Rota do Guadiana (a convite da Câmara de Serpa), o ICNF, a Cooperativa Agrícola do Guadiana, sendo que a sétima entidade será uma ONG, na área do ambiente, que terá de se inscrever e passar por um processo de seleção. Acrescentou ainda que o ICNF e ambas as Câmaras decidiram que seria importante ter entidades que acrescentassem prestígio á Comissão, como o Dr. João Madeira, como Pessoa de Conhecido Mérito Dentro da Comunidade, bem como o Dr. Cláudio Torres.-----

8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES:-----

8.1. - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR, DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR:-----

----- Foi presente para aprovação a Proposta da Vereadora com competências delegadas, cujo teor se transcreve:-----

----- “Atendendo à evolução da situação pandémica da Covid-19; -----

----- Considerando que a autarquia não dispõe de técnicos superiores de serviço social em número suficiente para acompanhamento e coordenação das medidas adotadas, e a adotar sempre que se justifique, pela autarquia, no âmbito das suas atribuições e competências, designadamente no apoio às famílias afetadas, à população carenciada e/ou envelhecida, a articulação dos contactos com as autoridades de saúde, e com as instituições de solidariedade social e estruturas residenciais para idosos; -----

----- E, considerando que: -----

----- O mapa de pessoal para 2021 foi aprovado pela Assembleia Municipal em 30/12/2020 sob proposta da Câmara Municipal de 23/12/2020 contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante aquele ano; -----

----- O mesmo contempla, vago, para recrutar em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, com afetação ao Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social (NEDS); -----

----- Dispõe o n.º 1 do art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados nos respetivos mapas de pessoal; -----

----- Nos termos do n.º 2 do citado art.º 30.º da LTFP o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal; -----

----- De acordo com a alínea h) do n.º 1 do art.º 57.º da LTFP, pode ser aposto termo resolutivo ao contrato de trabalho em funções públicas para fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço; -----

----- A necessidade de assegurar, temporariamente, o desenvolvimento daquelas atividades constitui fundamento para a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado; -----

----- Na Câmara Municipal não estão constituídas reservas de recrutamento; -----

----- Da consulta prévia à CIMBAL, veio a mesma informar que não está constituída junto daquela Comunidade Intermunicipal a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA); -----

----- De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. (...) nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento."; -----

----- A categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, corresponde a uma das carreiras do regime geral, prevista na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- Estipula a alínea a) o art.º 3.º da citada Portaria n.º 125-A/2019, que os procedimentos concursais revestem a modalidade comum sempre que se destinem ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do empregador público; -----

----- Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do art.º 18.º da Portaria n.º 125-A/2019; -----

----- A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal é, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e n.º 1 do art.º 30.º da LTFP, por força do n.º 3 do art.º 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Câmara Municipal; -----

----- O orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2021 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para aquele ano e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP; -----

----- Considerando, ainda, a possível dificuldade de recrutamento, para o posto de trabalho indicado, de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado, e tendo em conta o disposto no n.º 4 do art.º 30.º da LTFP, que prevê a possibilidade de realização de procedimentos concursais a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

----- Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1.- Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, por um ano, podendo ser objeto de renovação, nos termos da lei, para provimento de um posto de trabalho da carreira / categoria de Técnico Superior, destinado a indivíduos detentores da licenciatura em Serviço Social, com afetação ao Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social, e com um prazo de apresentação de candidaturas de dez dias; -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

2.- Autorizar, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, a realização de procedimento a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público.” -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por maioria, com duas (2) abstenções, autorizar a abertura do procedimento nas condições referidas, bem como a realização de procedimento a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

9.1. - DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2020:-----

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação a 12ª alteração ao orçamento municipal para 2020. -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e duas (2) abstenções, aprovar a 12ª alteração ao Orçamento Municipal para 2020. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

9.2. - DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2020 E ANOS SEGUINTE: -----

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação a 12ª alteração às GOP para 2020 e anos seguintes. -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e duas (2) abstenções, aprovar a 12ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2020. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

9.3. - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO: -----

----- Foi presente a proposta do Sr. Presidente, datada de 4 de janeiro, com o seguinte teor: -----

----- “Em conformidade com os pontos 2.3.4.3 e 2.9.10.1.11 do POCAL, proponho que a Câmara Municipal delibere constituir para 2021, os seguintes fundos de maneiio, para pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, a regularizar até ao dia 10 de cada mês e saldado no final do ano: -----

Silvia Isabel Estevão Alexandre – DPETAJ – 500,00€ -----

Manuel José Dias Marques – DCDT – 1.000,00 €-----

António Manuel Domingos Parente Figueira - DAF – 250,00 €-----

Paulo António Dionísio Felizardo – DOSUGT – 1.000,00 € -----

Patricia Alexandra Candeias Cavaco – NEDS – 500,00€ -----

Maria José Martins – CPCJ – 50,00€ -----

Os fundos de maneiio devem ser movimentados de acordo com o Regulamento de Controlo Interno.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar proposta do Sr. Presidente. -----

9.4. - MODIFICAÇÃO AO CONTRATO PLURIANUAL PROJETO DE ARQUITETURA CVTT -INFORMAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA: -----

----- Foi presente a informação SPED nº 3/2021, de 4 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Em anexo o pedido de alteração do pagamento previsto na alínea b) da cláusula 3ª do contrato celebrado em 2019 e a fundamentação da sua aceitação pelo Presidente da Câmara.-----

À data não foi entendido como necessária a modificação formal do contrato, tendo sido encarado como uma retenção parcial relativamente à aceitação do projeto. ----

Considerando que se torna necessário formalizar a modificação ao contrato foi solicitado ao serviço de contratos a preparação da ratificação e assinatura da modificação ao contrato, conforme documento anexo.-----

A proposta deverá seguir para a primeira reunião de janeiro para ratificação e posterior assinatura pelos 2 outorgantes.”-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e duas (2) abstenções, ratificar a modificação formal do contrato.-

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lúcia Rafael.-----

10.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:-----

10.1. - CANDIDATURAS AOS INSTRUMENTOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL - PROCESSOS PENDENTES:-----

----- Foi presente a informação SCP nº 1/2021, de 4 de janeiro, cujo teor se transcreve:-----

----- “No âmbito dos Instrumentos de Apoio ao Associativismo Cultural, a Câmara Municipal de Mértola tem aprovado inúmeros subsídios resultantes de candidaturas apresentadas pelas associações culturais e recreativas do concelho, aos vários programas de apoio vigentes. Não obstante os apoios se destinarem a ações e projetos a desenvolver no ano a que corresponde a candidatura, verificam-se situações que, por determinadas razões, impedem a concretização do projeto no ano para que foi candidatado, não sendo, dessa forma, processado o pagamento do subsídio, previamente aprovado por deliberação de Câmara Municipal.-----

Não prevendo as Normas dos Instrumentos de Apoio ao Associativismo Cultural o procedimento a adotar em situações com esta configuração, remete-se à consideração superior a deliberação sobre esta matéria, partindo de uma proposta técnica elaborada sobre os mesmos, anexa. Neste sentido, propõe-se relativamente aos processos pendentes, com identificação do Programa de Apoio candidatado e ano a que reporta:-----

1-Centro Recreativo e Cultural de São Sebastião dos Carros – PACRRI – Medida 2 / Ano 2018 – a transição para o ano de 2021, do valor do subsídio atribuído por deliberação de CMM de 6 fevereiro de 2019, no valor de 3.977,40€.--

2-ACRES – Associação Cultural e Recreativa de Espírito Santo – PACRRI – Medida 2 / Ano 2020 – a transição do período de validade do processo para o ano de 2021, considerando que o estado do processo se deve aos serviços técnicos da autarquia.-----

3-Casa do Povo de Corte do Pinto – PACRRI – Medida 2 / Ano 2020 – a transição do período de validade do processo para 2021, considerando que a deliberação de câmara só ocorreu a 16 de setembro de 2020.-----

4-Centro Cultural dos Sapos – PACRRI – Medida 2 / Ano 2020 - a transição do período de validade do processo para o ano de 2021, considerando que o estado do processo se deve aos serviços técnicos da autarquia.-----

5-Sociedade de Confraternização e Recreativa de Corte Sines – PACRRI – Medida 2 / Ano 2020 - a transição do período de validade do processo para o ano de 2021, considerando que o estado do processo se deve aos serviços técnicos da autarquia.-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar transição de todos os processos (valores atribuídos por deliberação e candidaturas), para o ano de 2021.-----

11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

11.1. - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – ALTERAÇÃO DE WC – JOAQUIM MANUEL MARTINS:-----

----- Foi presente a informação NEDS nº 887/2020, de 18 de dezembro, cujo teor se transcreve:-----

----- “Após receção e análise do processo para alteração de wc, os serviços do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social da autarquia executaram todos os passos exigidos pelo regulamento dos Melhoramentos Habitacionais, considerando adequado e necessário dar seguimento ao processo em causa, uma vez que se enquadra no regulamento interno do projeto Melhoramentos Habitacionais da Autarquia (art.7.º, ponto 4, alínea c e d).-----

Assim, vem o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social propor apoio financeiro no valor de 4.900,23€ (euros), com IVA incluído, para a alteração de uma casa-de-banho, de forma a ficar acessível.-----

A atribuição do subsídio proposto será entregue ao requerente, dividido em duas parcelas, em que a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor total (2.450,12€), sendo que o correspondente aos restantes 50% (2.450,11€), será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, através da vistoria efetuada pelos serviços da autarquia, conforme estipulado no Art.9.º, ponto 5, do respetivo regulamento.”-----

A rubrica 0102/080802 – GOP: 2002/119-3/1, dispõe de dotação suficiente para fazer face á despesa prevista.”-----

----A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes á mesma.-----

11.2. - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA -LOTE I-25 – ZEU – MINA DE S. DOMINGOS – MARIA MARTINS CORREIA MONTEIRO:-----

----- Faz parte do processo supra referido de pedido de prorrogação de prazo de validade do contrato promessa de compra e venda, o seguinte parecer do SAJF, cujo teor se transcreve:-----

----- “Atenta a presente pretensão cumpre informar que:-----

- A requerente deu entrada do processo de obras n.º 31/2019 que se encontra em apreciação pelo SGT, conforme email anexo;-----

- A requerente celebrou contrato promessa de compra e venda em 28.01.2019, contudo a transmissão do prédio visado ficou condicionada à reposição da legalidade urbanística;-----

Face ao exposto e s.m.e., propõe-se que a câmara municipal delibere sobre a prorrogação do prazo por mais seis meses para celebração da escritura de modo a que a requerente possa proceder à regularização da situação.”-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo por mais seis meses para celebração da escritura, conforme proposto.-----

12.- DIVERSOS:-----

12.1. - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MÉRTOLA – GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL - PREVISÕES 2021:-----

----- Foi presente a informação DAF nº 2/2021, de 4 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "À semelhança dos anos anteriores e de acordo com o Protocolo existente entre a Câmara Municipal de Mértola e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mértola, para assegurar o Gabinete de Proteção Civil, de forma a assegurar as comunicações permanentes, o acompanhamento e avaliação das operações de proteção e socorro, a colaboração na elaboração dos planos de emergência de âmbito municipal, incluindo a defesa da floresta contra incêndios, a emissão de pareceres e informações sobre o material mais adequado à intervenção operacional e o apoio operacional à Comissão Municipal de Proteção Civil e ao Serviço Municipal de Proteção Civil (Clausula 1ª), o Município de Mértola, procede à transferência de uma verba mensal necessária para o pagamento dos encargos com o serviço de proteção civil da associação, onde estão incluídos os encargos com pessoal, com comunicações da central e despesas de funcionamento geral, conforme a Clausula 2ª, do referido protocolo. -----

A estimativa de custos para o ano de 2021 é de 69.941,24€ (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e um euros e vinte e quatro cêntimos), para fazer face às despesas anteriormente mencionadas. -----

A rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/50-3, dispõe de dotação suficiente para fazer face á despesa prevista." -----

--- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes á mesma. -----

13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

14.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:00horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:05horas. -----

----- Sendo 10:05horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

15.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:10horas. -----

----- E eu,
assino.

Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e